



Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Chefia da Casa Civil, no ícone Diário Oficial – Sobre.

**PREFEITURA DE GOIÂNIA**

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

**MICHEL AFIF MAGUL**  
Secretário Municipal de Governo

**RAYSSA DE SOUZA MELO**  
Chefe da Casa Civil

**VALTER FERRAZ SANCHES**  
Subchefe da Casa Civil

**KENIA HABERL DE LIMA**  
Gerente de Imprensa Oficial

**CHEFIA DA CASA CIVIL**

**Endereço:** Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes  
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

**Fone:** (62) 3524-1094

**Atendimento:** das 08:00 às 12:00 horas  
das 14:00 às 18:00 horas

**E-mail contato:** [diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br](mailto:diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br)



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 3.109, DE 07 DE JULHO DE 2022**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 265, de 18 de janeiro de 2021, resolve:

**NOMEAR**

AMANDA ABIGAIL VIEIRA LIMA, matrícula nº 1488643, CPF nº 701.960.741-18, Secretária Executiva, para, cumulativa e interinamente, exercer o cargo, em comissão, de Secretária Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia, a partir da data da publicação.

Goiânia, 07 de julho de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.4.000001640-6

SEI Nº 0114770v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 234, 06 DE JULHO DE 2022**

Abre crédito adicional de natureza suplementar, em favor do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia, no valor de R\$ 5.000.000,00.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 41 a 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; art. 12, da Lei nº 10.683, de 30 de setembro de 2021 (Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025); art. 5º, da Lei nº 10.729, de 7 de janeiro de 2022 (Lei Orçamentária Anual - LOA); Decreto nº 76, de 7 de janeiro de 2022; e o contido no Processo SEI nº 22.14.000000052-9,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Anual do Município de Goiânia (Lei nº 10.729, de 7 de janeiro de 2022), em favor do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia, 1 (um) crédito adicional de natureza suplementar, no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), destinado a atender a programação prevista no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º A cobertura do crédito suplementar autorizado por este Decreto decorre da anulação da dotação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

ÓRGÃO: 6200 – INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA  
UNIDADE: 6201 - GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
6201	04.122.0159.2214.33909300.100 585	R\$ 5.000.000,00
TOTAL		R\$ 5.000.000,00

ANEXO II

ÓRGÃO: 1600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
UNIDADE: 1603 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
1603	99.999.9999.9999.99999999.100 501	R\$ 5.000.000,00
TOTAL		R\$ 5.000.000,00

Goiânia, 06 de julho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Vinícius Henrique Pires Alves**, **Secretário Municipal de Finanças**, em 07/07/2022, às 09:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Cruz**, **Prefeito de Goiânia**, em 07/07/2022, às 13:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0104120** e o código CRC **1ECC3841**.

---

Avenida do Cerrado, 999, APM09, Bloco E  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.14.000000052-9

SEI Nº 0104120v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 235, 06 DE JULHO DE 2022**

Abre crédito adicional de natureza suplementar, em favor da Câmara Municipal de Goiânia, no valor de R\$ 3.492.000,00.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 41 a 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; art. 12, da Lei nº 10.683, de 30 de setembro de 2021 (Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025); art. 4º, da Lei nº 10.729, de 7 de janeiro de 2022 (Lei Orçamentária Anual - LOA); Decreto nº 76, de 7 de janeiro de 2022; e o contido no Processo SEI nº 22.27.000001212-6,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Anual do Município de Goiânia (Lei nº 10.729, de 7 de janeiro de 2022), em favor da Câmara Municipal de Goiânia, 1 (um) crédito adicional de natureza suplementar, no valor de R\$ 3.492.000,00 (três milhões quatrocentos e noventa e dois mil reais), destinado a atender a programação prevista no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º A cobertura do crédito suplementar autorizado por este Decreto decorre das anulações das dotações orçamentárias indicadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ANEXO I**

ÓRGÃO: 0100 – CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

UNIDADE: 0101 – DIRETORIA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
0101	01.031.0001.1458.44905200.100 501	R\$ 3.492.000,00
TOTAL		R\$ 3.492.000,00

**ANEXO II**

ÓRGÃO: 0100 – CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

UNIDADE: 0101 – DIRETORIA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
0101	01.031.0001.2027.33903900.100 501	R\$ 1.992.000,00
0101	01.031.0001.2314.33903600.100 501	R\$ 1.500.000,00
TOTAL		R\$ 3.492.000,00

Goiânia, 06 de julho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Vinícius Henrique Pires Alves**, **Secretário Municipal de Finanças**, em 07/07/2022, às 09:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Cruz, Prefeito de Goiânia**, em 07/07/2022, às 13:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0104176** e o código CRC **17FA654D**.

Avenida do Cerrado, 999, APM09, Bloco E  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.27.000001212-6

SEI Nº 0104176v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Finanças  
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 16/2022

**Acato** a justificativa da Diretoria Administrativa, constante nos autos e, de acordo com os argumentos apresentados no Parecer nº 036/2022 - CHEADV, da Chefia da Advocacia Setorial, desta Secretaria, **autorizo** os procedimentos objetivando a contratação de empresa para fornecimento de materiais de higiene e limpeza (papel toalha), para atender às demandas da Secretaria Municipal de Finanças, em adesão à Ata de Registro de Preços nº 080/2021, oriunda do Pregão Eletrônico nº 031/2021-SRP - Secretaria Municipal de Administração, em que a Secretaria Municipal de Finanças é órgão participante, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.

Isto posto, encaminhem-se os autos à Secretaria Municipal de Administração para providências subsequentes.

Goiânia, 06 de julho de 2022.

VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES  
Secretário Municipal de Finanças



Documento assinado eletronicamente por **Vinícius Henrique Pires Alves, Secretário Municipal de Finanças**, em 06/07/2022, às 13:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0103315** e o código CRC **98FD98E5**.

Avenida do Cerrado, 999, APM09, Bloco E  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.27.000001218-5

SEI Nº 0103315v1

Criado por [m998753](#), versão 5 por [m998753](#) em 06/07/2022 11:26:51.



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Finanças  
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 17/2022

**Acato** a justificativa da Diretoria Administrativa, constante nos autos e, de acordo com os argumentos apresentados no Parecer nº 033/2022 - CHEADV, da Chefia da Advocacia Setorial, desta Secretaria, **autorizo** os procedimentos objetivando a contratação de empresa para fornecimento de materiais de higiene e limpeza (coador de café e desodorizador spray), para atender às demandas da Secretaria Municipal de Finanças, em adesão à Ata de Registro de Preços nº 077/2021, oriunda do Pregão Eletrônico nº 031/2021-SRP - Secretaria Municipal de Administração, em que a Secretaria Municipal de Finanças é órgão participante, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.

Isto posto, encaminhem-se os autos à Secretaria Municipal de Administração para providências subsequentes.

Goiânia, 06 de julho de 2022.

VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES  
**Secretário Municipal de Finanças**



Documento assinado eletronicamente por **Vinícius Henrique Pires Alves, Secretário Municipal de Finanças**, em 06/07/2022, às 13:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0103316** e o código CRC **4B22FF9A**.

Avenida do Cerrado, 999, APM09, Bloco E  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.27.000001218-5

SEI Nº 0103316v1

Criado por [m998753](#), versão 5 por [m998753](#) em 06/07/2022 11:31:57.





**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Finanças  
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 18/2022

**Acato** a justificativa da Diretoria Administrativa, constante nos autos e, de acordo com os argumentos apresentados no Parecer nº 039/2022 - CHEADV, da Chefia da Advocacia Setorial, desta Secretaria, **autorizo** os procedimentos objetivando a contratação de empresa para fornecimento de materiais de higiene e limpeza (escova sanitária, rodo para pia e saco para lixo/100 litros), para atender às demandas da Secretaria Municipal de Finanças, em adesão à Ata de Registro de Preços nº 082/2021, oriunda do Pregão Eletrônico nº 031/2021-SRP - Secretaria Municipal de Administração, em que a Secretaria Municipal de Finanças é órgão participante, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.

Isto posto, encaminhem-se os autos à Secretaria Municipal de Administração para providências subseqüentes.

Goiânia, 06 de julho de 2022.

VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES  
**Secretário Municipal de Finanças**



Documento assinado eletronicamente por **Vinícius Henrique Pires Alves, Secretário Municipal de Finanças**, em 06/07/2022, às 13:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0103317** e o código CRC **7C61C36C**.

Avenida do Cerrado, 999, APM09, Bloco E  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.27.000001218-5

SEI Nº 0103317v1

Criado por [m998753](#), versão 4 por [m998753](#) em 06/07/2022 11:26:05.



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Finanças  
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 19/2022

**Acato** a justificativa da Diretoria Administrativa, constante nos autos e, de acordo com os argumentos apresentados no Parecer nº 038/2022 - CHEADV, da Chefia da Advocacia Setorial, desta Secretaria, **autorizo** os procedimentos objetivando a contratação de empresa para fornecimento de materiais de higiene e limpeza (papel higiênico institucional), para atender às demandas da Secretaria Municipal de Finanças, em adesão à Ata de Registro de Preços nº 074/2021, oriunda do Pregão Eletrônico nº 031/2021-SRP - Secretaria Municipal de Administração, em que a Secretaria Municipal de Finanças é órgão participante, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.

Isto posto, encaminhem-se os autos à Secretaria Municipal de Administração para providências subsequentes.

Goiânia, 06 de julho de 2022.

VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES  
**Secretário Municipal de Finanças**



Documento assinado eletronicamente por **Vinícius Henrique Pires Alves, Secretário Municipal de Finanças**, em 06/07/2022, às 13:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0103318** e o código CRC **55C5B258**.

Avenida do Cerrado, 999, APM09, Bloco E  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.27.000001218-5

SEI Nº 0103318v1

Criado por [m998753](#), versão 5 por [m998753](#) em 06/07/2022 11:35:29.



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Finanças  
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 22/2022

**Acato** a justificativa da Diretoria Administrativa, constante nos autos e, de acordo com os argumentos apresentados no Parecer nº 037/2022 - CHEADV, da Chefia da Advocacia Setorial, desta Secretaria, **autorizo** os procedimentos objetivando a contratação de empresa para fornecimento de materiais de higiene e limpeza, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Finanças, em adesão à Ata de Registro de Preços nº 073/2021, oriunda do Pregão Eletrônico nº 031/2021-SRP - Secretaria Municipal de Administração, em que a Secretaria Municipal de Finanças é órgão participante, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.

Isto posto, encaminhem-se os autos à Secretaria Municipal de Administração para providências subseqüentes.

Goiânia, 06 de julho de 2022.

VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES  
**Secretário Municipal de Finanças**



Documento assinado eletronicamente por **Vinícius Henrique Pires Alves, Secretário Municipal de Finanças**, em 06/07/2022, às 13:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0104555** e o código CRC **F3D07570**.

Avenida do Cerrado, 999, APM09, Bloco E  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.27.000001218-5

SEI Nº 0104555v1

Criado por [m998753](#), versão 3 por [m998753](#) em 06/07/2022 11:25:09.



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Finanças  
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 23/2022

**Acato** a justificativa da Diretoria Administrativa, constante nos autos e, de acordo com os argumentos apresentados no Parecer nº 035/2022 - CHEADV, da Chefia da Advocacia Setorial, desta Secretaria, **autorizo** os procedimentos objetivando a contratação de empresa para fornecimento de materiais de higiene e limpeza, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Finanças, em adesão à Ata de Registro de Preços nº 087/2021, oriunda do Pregão Eletrônico nº 031/2021-SRP - Secretaria Municipal de Administração, em que a Secretaria Municipal de Finanças é órgão participante, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.

Isto posto, encaminhem-se os autos à Secretaria Municipal de Administração para providências subsequentes.

Goiânia, 06 de julho de 2022.

VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES  
**Secretário Municipal de Finanças**



Documento assinado eletronicamente por **Vinícius Henrique Pires Alves, Secretário Municipal de Finanças**, em 06/07/2022, às 13:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0104674** e o código CRC **D4B97C19**.

Avenida do Cerrado, 999, APM09, Bloco E  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.27.000001218-5

SEI Nº 0104674v1

Criado por [m998753](#), versão 3 por [m998753](#) em 06/07/2022 11:37:05.



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Finanças  
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 24/2022

**Acato** a justificativa da Diretoria Administrativa / Gerência de Compras e Suprimentos, constante nos autos, e **autorizo** os procedimentos objetivando a contratação de empresa para confecção de carimbos, refil para carimbos e troca da arte (borrachinha), para atender às demandas da Secretaria Municipal de Finanças, em adesão às Atas de Registro de Preços nºs 021/2022, 022/2022 e 023/2022, oriunda do Pregão Eletrônico nº 004/2022-SRP - Secretaria Municipal de Administração, em que a Secretaria Municipal de Finanças é órgão participante, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.

Isto posto, encaminhem-se os autos à Secretaria Municipal de Administração para providências subsequentes.

Goiânia, 06 de julho de 2022.

VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES  
**Secretário Municipal de Finanças**



Documento assinado eletronicamente por **Vinícius Henrique Pires Alves, Secretário Municipal de Finanças**, em 06/07/2022, às 13:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0105000** e o código CRC **6E9305D0**.

Avenida do Cerrado, 999, APM09, Bloco E  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.27.000000297-0

SEI Nº 0105000v1

Criado por [m998753](#), versão 3 por [m998753](#) em 06/07/2022 12:06:11.

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças**SECRETARIA DE FINANÇAS****SUPERINTENDÊNCIA DE INTELIGÊNCIA E COBRANÇA****DIRETORIA DE COBRANÇA E DÍVIDA ATIVA****GERÊNCIA DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA****EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 07/2022 – GERCOA**

Na forma do disposto no artigo 13, inciso V, da Lei Complementar Municipal nº 288 de 27/1/2016, ficam as pessoas abaixo relacionadas, **intimadas e notificadas** a juntar a documentação requerida ou recolher aos Cofres da Fazenda Pública Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste Edital, os débitos acrescidos das cominações legais, constantes nos procedimentos administrativos para acertos de contas de folha de pagamento ou procedimento administrativo de irregularidade ou auto de infração, ou apresentar alegações de defesa, em idêntico prazo, nos termos do artigo 14, da LC nº 288/2016. Findo o prazo, serão os débitos discriminados, inscritos em Dívida Ativa Municipal.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.****GERÊNCIA DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA**, aos 06 dias do mês de julho de 2022.**CLODOALDO FARIAS RIBEIRO**  
Gerente de Cobrança Administrativa**NELIA PAULA DE MELO**  
Diretora de Cobrança e Dívida Ativa[www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças

**Continuação Edital de Intimação n ° 07/2022 – GERCOA**

PROCESSO	DATA	ASSUNTO	CPF/CNPJ/INSC.
<b>ACERTO DE CONTAS/ EXONERACAO</b>			
90626388	19/04/2022	NATHALIA LORRANA SODRE ALVES	036479921-86
78279541	11/04/2019	ROSIMAIRES DOMINGUES CORTINOVIS STABILE	267830288-10
43155181	06/01/2011	ILSA MARQUES DE SOUZA ANDRADE	469459971-20
88526384	30/09/2021	ALINE TEIXEIRA HEZIN	036983571-94
87254810	18/06/2021	MARIA STELA FERREIRA DA CRUZ	462957391-72
<b>BAIXA CADASTRO FEIRANTE</b>			
90338846	21/03/2022	INALDO BERTINHO DE SOUZA	1517211
90412523	28/03/2022	WENDELSON DE PAULA DINIZ	2575094
87872831	09/08/2021	ANGELA GONCALVES PACHECO DE OLIVEIRA	1244937
90518771	06/04/2022	ADRIANA MARIA DA CONCEIÇÃO	4473701
<b>REVISAO/ REVISAO DE AREA CONSTRUIDA</b>			
90023560	19/02/2022	DIVINO JOSE GONCALVES	32403205110002
90143948	04/03/2022	LEANDRO ESTEVAM DA COSTA	40109702390316
90155482	05/03/2022	MARCELO LUZ DOURADO	30504103770052
<b>DESMEMBRAMENTO DE IPTU/ REMEMBRAMENTO DE IPTU</b>			
88110251	26/08/2021	JOAO ALIRIO TEIXEIRA DA SILVA JUNIOR	30302100140005
89212472	24/11/2021	SPE SANTA GENOVEVA INCORPORADORA LTDA	10705102680008
<b>ISENCAO DE IPTU - TEMPLOS RELIGIOSOS</b>			
74032389	12/04/2018	CASA MINISTERIO CRISTAO	30300804890015



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1599, 10 DE JUNHO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 83 e 84, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, conforme o contido no Processo nº 89447721/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **MARLETE CORDEIRO RIBEIRO MARIANO**, matrícula nº 1080253-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de **05% (cinco por cento)** sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de dezembro de 2021.

**Publique-se.**

**GRAZIELLA FLÁVIA PEREIRA PIRES NEIVA**  
Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

**EDUARDO MERLIN**  
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 10 de junho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 30/06/2022, às 09:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Merlin**,





**Secretário Municipal de Administração**, em 04/07/2022, às 18:10,  
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador  
**0041748** e o código CRC **424D10B9**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.5.000001110-0

SEI Nº 0041748v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1600, 10 DE JUNHO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 83 e 84, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, conforme o contido no Processo nº 50937313/2012.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** ao servidor **ELIAS MENDES SOARES**, matrícula nº 924580-01, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitano, lotado Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de **12% (doze por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de setembro de 2021.

**Publique-se.**

**GRAZIELLA FLÁVIA PEREIRA PIRES NEIVA**  
Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

**EDUARDO MERLIN**  
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 10 de junho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 30/06/2022, às 10:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Merlin**,



**Secretário Municipal de Administração**, em 04/07/2022, às 18:10,  
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador  
**0041775** e o código CRC **2FCF5E6A**.

---

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.5.000001111-8

SEI Nº 0041775v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1603, 10 DE JUNHO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 83 e 84, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, conforme o contido no Processo nº 89412153/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** ao servidor **THIAGO MOREIRA DE CARVALHO**, matrícula nº 1083880-01, ocupante do cargo de Agente Municipal de Trânsito, lotado na Secretaria Municipal de Mobilidade, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de **05% (cinco por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de dezembro de 2021.

**Publique-se.**

**GRAZIELLA FLÁVIA PEREIRA PIRES NEIVA**  
Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

**EDUARDO MERLIN**  
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 10 de junho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva**, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento, em 30/06/2022, às 10:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Merlin**,



**Secretário Municipal de Administração**, em 04/07/2022, às 18:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0041909** e o código CRC **CEB0FAD9**.

---

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.5.000001113-4

SEI Nº 0041909v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1604, 10 DE JUNHO DE 2022

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 83 e 84, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, conforme o contido no Processo nº 5815078/2009.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **MARLENE GOMES DA SILVA**, matrícula nº 785962-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de **05% (cinco por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de setembro de 2021.

**Publique-se.**

**GRAZIELLA FLÁVIA PEREIRA PIRES NEIVA**  
Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

**EDUARDO MERLIN**  
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 10 de junho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 30/06/2022, às 10:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Merlin, Secretário Municipal de Administração**, em 04/07/2022, às 18:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0041937** e o código CRC **5AD3CC86**.

---

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.5.000001115-0

SEI Nº 0041937v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1607, 10 DE JUNHO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 20, da Lei nº 8916, de 02 de junho de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 2906, de 05 de setembro de 2011, conforme o contido no Processo nº 89210364/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **MARIANA DE MELLO COSTA**, matrícula nº 955043-01, ocupante do cargo de Médico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **25% (vinte e cinco por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de novembro de 2021.

**Publique-se.**

**GRAZIELLA FLÁVIA PEREIRA PIRES NEIVA**  
Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

**EDUARDO MERLIN**  
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 10 de junho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 30/06/2022, às 10:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Merlin, Secretário Municipal de Administração**, em 04/07/2022, às 18:10,





conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0042059** e o código CRC **2AB33BCB**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000001117-7

SEI Nº 0042059v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1608, 10 DE JUNHO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 22 e 23, da Lei nº 9128, de 29 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 1106 de 02 de maio de 2012, conforme o contido no Processo nº 75954794/2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** ao servidor **LUIZ ANTÔNIO DE SOUZA**, matrícula nº 263141-04, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente a **25% (vinte e cinco por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de dezembro de 2021.

**Publique-se.**

**GRAZIELLA FLÁVIA PEREIRA PIRES NEIVA**  
Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

**EDUARDO MERLIN**  
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 10 de junho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva**, **Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 30/06/2022, às 10:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Merlin**, **Secretário Municipal de Administração**, em 04/07/2022, às 18:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0042124** e o código CRC **9F044120**.



---

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.5.000001118-5

SEI Nº 0042124v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1611, 10 DE JUNHO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, e conforme o contido no Processo nº 89361168/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **IVANETE PEREIRA PIRES**, matrícula nº 411884-01, ocupante do cargo de Agente Municipal de Trânsito, lotada na Secretaria Municipal de Mobilidade, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 13 de dezembro de 2021, até a idade limite para a aposentadoria compulsória.

**Publique-se.**

**GRAZIELLA FLÁVIA PEREIRA PIRES NEIVA**  
Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

**EDUARDO MERLIN**  
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 10 de junho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva**, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento, em 30/06/2022, às 10:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Merlin**, Secretário Municipal de Administração, em 04/07/2022, às 18:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0042242** e o código CRC **5C3F5FF8**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1613, 10 DE JUNHO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 83 e 84, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, conforme o contido no Processo nº 89406714/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **DENISE MARIA DE SOUZA**, matrícula nº 569259-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de **12% (doze por cento)** sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de dezembro de 2021.

**Publique-se.**

**GRAZIELLA FLÁVIA PEREIRA PIRES NEIVA**  
Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

**EDUARDO MERLIN**  
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 10 de junho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 30/06/2022, às 09:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Merlin, Secretário Municipal de Administração**, em 04/07/2022, às 18:10,



conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0042357** e o código CRC **F4FBD473**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.5.000001128-2

SEI Nº 0042357v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1686, 14 DE JUNHO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 83 e 84, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, conforme o contido no Processo nº 89643350/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **EMMANUELE RODRIGUES ANTONIO**, matrícula nº 1339761-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de **12% (doze por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de janeiro de 2022.

**Publique-se.**

**GRAZIELLA FLÁVIA PEREIRA PIRES NEIVA**  
Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

**EDUARDO MERLIN**  
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 14 de junho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 30/06/2022, às 09:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Merlin**,



**Secretário Municipal de Administração**, em 04/07/2022, às 18:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0050639** e o código CRC **8DAAF1DB**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000001805-8

SEI Nº 0050639v1





**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1687, 14 DE JUNHO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 83 e 84, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, conforme o contido no Processo nº 89486947/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **ELZA SANTANA SANTOS**, matrícula nº 597830-02, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de **12% (doze por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28 de dezembro de 2021.

**Publique-se.**

**GRAZIELLA FLÁVIA PEREIRA PIRES NEIVA**  
Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

**EDUARDO MERLIN**  
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 14 de junho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 30/06/2022, às 09:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Merlin, Secretário Municipal de Administração**, em 04/07/2022, às 18:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0050693** e o código CRC **A5B3DC98**.

---

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.5.000001811-2

SEI Nº 0050693v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1689, 14 DE JUNHO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 83 e 84, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, conforme o contido no Processo nº 37964204/2009.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** ao servidor **RONI VON QUERINO**, matrícula nº 795992-01, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitano, lotado na Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de **12% (doze por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de fevereiro de 2022.

**Publique-se.**

**GRAZIELLA FLÁVIA PEREIRA PIRES NEIVA**  
Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

**EDUARDO MERLIN**  
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 14 de junho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 30/06/2022, às 09:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Merlin**,



**Secretário Municipal de Administração**, em 04/07/2022, às 18:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0050732** e o código CRC **34A83C34**.

---

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.5.000001817-1

SEI Nº 0050732v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1740, 21 DE JUNHO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 83 e 84, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, conforme o contido no Processo nº 53127746/2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** ao servidor **ALEX MEDRADO DE SOUSA TORRES**, matrícula nº 609943-02, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitano, lotado na Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de **12% (doze por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de janeiro de 2022.

**Publique-se.**

**GRAZIELLA FLÁVIA PEREIRA PIRES NEIVA**  
Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

**EDUARDO MERLIN**  
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 21 de junho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva**, **Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 30/06/2022, às 10:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Merlin**, **Secretário Municipal de Administração**, em 04/07/2022, às 18:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0062630** e o código CRC **63D67840**.



---

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.5.000002879-7

SEI Nº 0062630v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1763, 23 DE JUNHO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 83 e 84, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, conforme o contido no Processo nº 89603609/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **LORENA DIAS FERREIRA**, matrícula nº 1331213-02, ocupante do cargo de Assistente Administrativo Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de **12% (doze por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de janeiro de 2022.

**Publique-se.**

**GRAZIELLA FLÁVIA PEREIRA PIRES NEIVA**  
Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

**EDUARDO MERLIN**  
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 23 de junho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva**, **Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 30/06/2022, às 10:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Merlin**, **Secretário Municipal de Administração**, em 04/07/2022, às 18:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0068606** e o



código CRC **352ADD1D**.

---

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.5.000003322-7

SEI Nº 0068606v1





**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1766, 23 DE JUNHO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo nº 86817985/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **PRISCILLA JESSICA SANTIAGO SANTOS**, matrícula nº 1335464-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de janeiro de 2022.

**Publique-se.**

**GRAZIELLA FLÁVIA PEREIRA PIRES NEIVA**  
Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

**EDUARDO MERLIN**  
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 23 de junho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva**, **Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 30/06/2022, às 10:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Merlin**, **Secretário Municipal de Administração**, em 04/07/2022, às 18:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0068724** e o



código CRC **ECCABA97**.

---

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.5.000003337-5

SEI Nº 0068724v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1923, 05 DE JULHO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 22.6.000003287-2,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** ao servidor **CARLOS JOSE DE FRANCA**, matrícula funcional nº 31291 -01, ocupante do cargo de Procurador do Município, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio Compreendido entre 31.01.2012 a 30.01.2017, para usufruto no período de **13 de agosto de 2022 a 12 de novembro de 2022**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

Goiânia, 05 de julho de 2022.

**CARLOS HENRIQUE DA SILVA**  
Assistente Administrativo

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique da Silva, Assistente Administrativo**, em 05/07/2022, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lucio de Souza Olinto Meirelles, Secretário-Executivo**, em 06/07/2022, às 18:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0100077** e o código CRC **8252BD4E**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1926, 05 DE JULHO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº2229000003554-6,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **SUELI FERREIRA DE ALVARENGA BRITO**, matrícula funcional nº 782068-01, ocupante do cargo de Analista em Assuntos Sociais, 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa aos quinquênios compreendidos entre 01.08.2006 a 31.07.2011 e 01.08.2011 a 31.07.2016, para usufruto no período de **27 de julho de 2022 a 26 de janeiro de 2023**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

Goiânia, 05 de julho de 2022.

**CARLOS HENRIQUE DA SILVA**  
Chefe da Advocacia Setorial

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique da Silva**, **Assistente Administrativo**, em 05/07/2022, às 17:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lucio de Souza Olinto Meirelles**, **Secretário-Executivo**, em 06/07/2022, às 18:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0100549** e o código CRC **B1B9E44C**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.29.000003554-6

SEI Nº 0100549v1

---

Criado por [m1456830](#), versão 4 por [m1089870](#) em 05/07/2022 16:35:05.



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1927, 05 DE JULHO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 90379631/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **GILVANE ALCANTARA DE JESUS**, matrícula funcional nº 213284-01, ocupante do cargo de Médico, 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa aos quinquênios compreendidos entre 29.10.2007 a 28.10.2012 e 29.10.2012 a 28.10.2017, para usufruto no período de **04 de julho de 2022 a 03 de janeiro de 2023**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

Goiânia, 05 de julho de 2022.

**CARLOS HENRIQUE DA SILVA**  
Chefe da Advocacia Setorial

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique da Silva**, **Assistente Administrativo**, em 06/07/2022, às 13:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lucio de Souza Olinto Meirelles**, **Secretário-Executivo**, em 07/07/2022, às 08:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0100762** e o código CRC **F2196114**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.5.000005582-4

SEI Nº 0100762v1

---

Criado por [m1456830](#), versão 3 por [m782807](#) em 06/07/2022 12:07:33.



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1930, 05 DE JULHO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 22.29.000002646-6,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **ELLEN MARCIA ALVES REZENDE**, matrícula funcional nº 1158473-01, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, no período de **01 de julho de 2022 a 30 de junho de 2024**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

Goiânia, 05 de julho de 2022.

**CARLOS HENRIQUE DA SILVA**  
Assistente Administrativo

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique da Silva**, **Assistente Administrativo**, em 05/07/2022, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lucio de Souza Olinto Meirelles**, **Secretário-Executivo**, em 06/07/2022, às 18:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0101538** e o código CRC **B573536C**.



Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.29.000002646-6

SEI Nº 0101538v1

---

Criado por [m1089870](#), versão 4 por [m1089870](#) em 05/07/2022 14:50:27.

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 0038/2022**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando a Lei nº 9159, de 23 de julho de 2012, e na Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.1.

Considerando o Despacho nº 514/2022, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta pasta, contido no Processo nº 86224518/2021.

**RESOLVE:**

**Retificar o TERMO DE HOMOLOGAÇÃO nº 0030/2021**, que concedeu Adicional de Insalubridade ao servidor **PAULO CESAR PEREIRA DA SILVA MENDES**, matrícula nº 1021443-01, conforme citado a seguir:

**Onde se lê:** “(...) correspondente a 20% (vinte por cento), sobre o vencimento do seu cargo efetivo (...)”;

**Leia-se:** “(...) correspondente a 40% (quarenta por cento), sobre o vencimento do seu cargo efetivo (...)”.

Permanecem inalterados os demais termos do referido Ato.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de março de 2021.

**Publique-se.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 07 dias do mês de julho de 2022.

**EDUARDO MERLIN**  
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 0039/2022**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando a Lei nº 9159, de 23 de julho de 2012, e na Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.1.

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade/Periculosidade 06/2019, Despacho nº 629/2022, ambos da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento, desta Pasta, contidos no Processo nº 90412612/2022.

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** à servidora **POLLYANNA RIBEIRO DE ABREU**, matrícula nº 850209-03, ocupante do cargo de Assessor Especial, lotada na Secretaria Municipal de Governo, o **Adicional de Insalubridade**, correspondente a **40% (quarenta por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.159/2012.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28 de março de 2022.

**Publique-se.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 07 dias do mês de julho de 2022.

**EDUARDO MERLIN**  
Secretário Municipal de Administração

**Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)**  
Av. do Cerrado, n. 999, BL. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900

SANDRA – 29/06/2022 – 14:23

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 0040/2022**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando a Lei nº 9159, de 23 de julho de 2012, e na Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.1.

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade/Periculosidade 21/2018, Despacho nº 863/2022, ambos da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento, desta Pasta, contidos no Processo nº 90960539/2022.

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** à servidora **RAMENE MEDEIROS RIBEIRO**, matrícula nº 1491822-01, ocupante do cargo de Assessor Especial, lotada na Secretaria Municipal de Governo, o **Adicional de Insalubridade**, correspondente a **40% (quarenta por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.159/2012.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27 de maio de 2022.

**Publique-se.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 07 dias do mês de julho de 2022.

**EDUARDO MERLIN**  
Secretário Municipal de Administração

[www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Administração**

PROCESSO BEE Nº: 31637/2020

ÓRGÃO: Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer – AGETUL

ASSUNTO: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

### **TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, constituída pelo Decreto Municipal nº 4203, de 21 de outubro de 2021, nos termos do art. 40 da Lei Complementar n.º 335 de 01 de janeiro de 2021, Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e considerando a realização do Procedimento Licitatório, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022**, objeto do processo nº 31637/2020, oriundo da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer – AGETUL, destinado à “Contratação de empresa especializada em obras/serviços de engenharia para execução de uma praça, conforme projeto de implantação, situada no residencial Tempo Novo em Goiânia, de acordo com o contrato de repasse nº 327796-31/2010, para atender a Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer – AGETUL”, conforme Ata de Julgamento (andamento 20 – processo 31637/1), e manifestação regimental do Parecer Jurídico nº 0142/2022 – CHEADV/ASSJURI.

#### **RESOLVE:**

**ADJUDICAR E HOMOLOGAR** o procedimento licitatório, Edital **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022**, nos seguintes termos:

<b>EMPRESA: A&amp;A ENGENHARIA LTDA</b>	
<b>CNPJ: 12.188.018/0001-48</b>	
<b>Especificação do Objeto</b>	<b>Valor Total</b>
Contratação de empresa especializada em obras/serviços de engenharia para execução de uma praça, conforme projeto de implantação, situada no residencial Tempo Novo em Goiânia, de acordo com o contrato de repasse nº 327796-31/2010, para atender a Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer – AGETUL.	<b>R\$ 595.659,29</b>
<b>VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO</b>	<b>R\$ 595.659,29</b>

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, aos 05 dias do mês de julho de 2022.

**EDUARDO MERLIN**

Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação****PORTARIA SME Nº 161, DE 7 DE JUNHO DE 2022.**

Sobresta o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância constituída pela Portaria SME nº 084, de 19 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 7.247, de 27 de fevereiro de 2020, dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 2.072, de 25 de março de 2021, e no art. 7º, III, do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, e com fundamento no art. 172 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), e

Considerando o teor do Memorando CS nº 06/2022, da Presidência da Comissão de Sindicância (fl. 69);

Considerando que a servidora Edilene Patrícia Antunes Souza, Matrícula nº 547085-3 (denunciante), encontra-se de licença médica, conforme atestados médicos (fls. 70/71);

Considerando que o gozo de licença médica é direito, devidamente regulamentado no art. 113, da Lei Complementar nº 312, de 28 de setembro de 2018 (Dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia e dá outras providências), resolve:

Art. 1º Sobrestar o andamento da Comissão de Sindicância, constituída pela Portaria SME nº 084, de 19 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 7.247, de 27 de fevereiro de 2020 (fl. 15), que apura os fatos denunciados constantes no Processo nº 78704853, por 45 (quarenta e cinco) dias a partir do dia 23 (vinte e três) de fevereiro de 2022, sem prejuízo do prazo estatutário de conclusão.

Art. 2º Determinar que as atividades da Comissão de Sindicância retornem suas atividades no dia 9 (nove) de abril de 2022, caso não haja outro motivo legal para o sobrestamento do processo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo em seus efeitos aos 23 (vinte e três) de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Educação

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação**

Processo nº 89951356/2022

Interessado(a): Fraternidade e Assit a Menores Aprendizizes

Assunto: Acordo de Cooperação

**DESPACHO Nº 5808/2022-SME**

À vista do contido nos autos, e, conforme Parecer nº 382/2022/CHEADV, da Chefia da Advocacia Setorial desta Pasta, às fls. 292-298, resolvo ratificar a Justificativa nº 027/2022, às fls. 269-269v, e AUTORIZAR a celebração do Acordo de Cooperação Técnica nº 051/2022, a ser celebrado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação (SME), e a Fraternidade e Assistência a Menores Aprendizizes(FAMA), visando ao funcionamento do Colégio Gonçalves Lêdo.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 29 dias do mês de junho de 2022.

**Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Educação

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação**

Processo nº 89914655/2022

Interessado(a): Obra de Assistência Social Santa Rita de Cássia

Assunto: Acordo de Cooperação

**DESPACHO Nº 5809/2022-SME**

À vista do contido nos autos, e, conforme Parecer nº 427/2022/CHEADV, da Chefia da Advocacia Setorial desta Pasta, às fls. 147-153, resolvo ratificar a Justificativa nº 028/2022, às fls. 129-129v, e AUTORIZAR a celebração do Acordo de Cooperação Total nº 049/2022, a ser celebrado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação (SME), e a Obra de Assistência Social Organização de Proteção ao Menino de Santa Rita de Cássia, visando ao funcionamento da Escola Santa Rita de Cássia.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 29 dias do mês de junho de 2022.

**Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Educação





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

Processo nº: 22.24.000001149-7

Interessado(a): Excelência Educação Cursos e Eventos

Assunto: Inexigibilidade

**DESPACHO Nº 5950/2022-SME**

Conforme Parecer nº 10/500/2022, da Chefia da Advocacia Setorial desta Secretaria, e, ainda, nos termos do art. 74, III, da Lei nº 14.133/2021,

Art. 74 É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

...

**III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: (grifos nossos)**

...

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal

Informamos que a inexigibilidade deve-se dar em favor da empresa Excelência Educação e Ensino Ltda., no valor global de R\$60.000,00 (sessenta mil reais), referente à aquisição de 20 inscrições do curso de capacitação *Curso in Company: A Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos*, destinadas aos servidores da Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 6 dias do mês de julho de 2022.

**Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Educação



Prefeitura de Goiânia  
Secretaria Municipal de Cultura  
Gabinete do Secretário

**Processo:** 91231247/2022

**Nome:** Miriade Modas e Produções Artísticas e Culturais

**Assunto:** Empenho

**Órgão:** Secretaria Municipal de Cultura

**Local:** Secretaria Geral

### DESPACHO Nº 239/2022- GAB

Acato a justificativa da Diretoria de Políticas, Ações e Patrimônio Cultural, desta Secretaria, e de acordo com os argumentos apresentados no Parecer nº 076/2022 – CHEADV, da Chefia da Advocacia Setorial, desta Pasta, **AUTORIZO** os procedimentos necessários visando à celebração de contrato por meio de dispensa de licitação, com supedâneo no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01º de abril de 2021 (Lei de Licitações), tendo como finalidade precípua a contratação da empresa Denise Stefany Ribeiro dos Santos, nome fantasia Miriade Modas e Produções Artísticas e Culturais, inscrita no CPNJ sob nº 43.086.853/0001-09, no valor de **R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)**, tendo como objeto a prestação de serviços artísticos, para atuar na organização, produção geral, iluminação, sonorização, cenografia, decoração, logística e produção de camarim, visando à realização da cerimônia de entrega do “**TROFÉU BURITIS**”, a ser realizado no dia 07 de julho de 2022, às 19:00h, no Centro Cultural Casa de Vidro Antônio Poteiro, situado na Avenida E com Avenida Deputado Jamel Cecílio, Vila Maria José, na cidade de Goiânia, estado de Goiás, nos termos e condições do Processo nº 91231247/2022.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA**, aos **07 (sete)** dias do mês de **julho** do ano de **2022**.

**Zander Fábio Alves da Costa**  
Secretário da Cultura

Secretaria Municipal de Cultura  
Avenida Parque Atheneu - nº 1477 - Setor Parque Atheneu – Goiânia  
Contato: 3596-6283 / culturagab@hotmail.com

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Cultura

**Prefeitura de Goiânia**  
**Secretaria Municipal de Cultura**  
Gabinete do Secretário**EXTRATO TERMO FOMENTO Nº 003/2022**

<b>PROCESSO Nº:</b>	90960741/2022
<b>CONTRATANTES:</b>	MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por meio da Secretaria Municipal de Cultura - SECULT e CIRCO LAHETO CNPJ: 01.206.239/0001-76
<b>DATA DA ASSINATURA:</b>	06 de julho de 2022.
<b>FINALIDADE:</b>	Realização do Circuito de Educação e Arte Popular.
<b>FUNDAMENTO:</b>	Lei 13.019, de 31 de julho de 2014.
<b>VALOR:</b>	R\$ 444.057,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil e cinquenta e sete reais).
<b>VIGÊNCIA:</b>	24 (meses), contados a partir da data da assinatura do Termo Fomento.
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b>	2022.2001.13.392.0074.4073.33504100.100.364.
<b>FORO:</b>	Goiânia-Goiás

Goiânia, 06 de julho de 2022.

**Zander Fábio Alves da Costa**  
Secretário de Cultura

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Cultura

Prefeitura de Goiânia  
**Secretaria Municipal de Cultura**  
Gabinete do Secretário

**EXTRATO TERMO FOMENTO Nº 005/2022**

<b>PROCESSO Nº:</b>	90619314/2022
<b>CONTRATANTES:</b>	MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por meio da Secretaria Municipal de Cultura - SECULT e ASSOCIAÇÃO S.O.S VIDAS CNPJ: 24.252.947/0001-58
<b>DATA DA ASSINATURA:</b>	06 de julho de 2022.
<b>FINALIDADE:</b>	Recurso destinado para a realização de evento cultural, na cidade de Goiânia, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Associação S.O.S Vidas
<b>FUNDAMENTO:</b>	Lei 13.019, de 31 de julho de 2014.
<b>VALOR:</b>	R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
<b>VIGÊNCIA:</b>	24 (meses), contados a partir da data da assinatura do Termo Fomento.
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b>	2022.2001.13.392.0074.4169.33504100.100.364.
<b>FORO:</b>	Goiânia-Goiás

Goiânia, 06 de julho de 2022.

**Zander Fábio Alves da Costa**  
Secretário da Cultura

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Cultura

Prefeitura de Goiânia  
Secretaria Municipal de Cultura  
Gabinete do Secretário

**EXTRATO TERMO FOMENTO Nº 006/2022**

<b>PROCESSO Nº:</b>	91090741/2022
<b>CONTRATANTES:</b>	MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por meio da Secretaria Municipal de Cultura - SECULT e SEM NOME CIA TEATRO CNPJ: 07.230.037/0001-55
<b>DATA DA ASSINATURA:</b>	06 de julho de 2022.
<b>FINALIDADE:</b>	Recurso destinado para a realização Do Projeto Platéia – Apresentação de Espetáculo Teatral.
<b>FUNDAMENTO:</b>	Lei 13.019, de 31 de julho de 2014.
<b>VALOR:</b>	R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
<b>VIGÊNCIA:</b>	24 (meses), contados a partir da data da assinatura do Termo Fomento.
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b>	2022.2001.13.392.0074.4075.33504100.100.364.
<b>FORO:</b>	Goiânia-Goiás

Goiânia, 06 de julho de 2022.

**Zander Fábio Alves da Costa**  
Secretário da Cultura

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Cultura

Prefeitura de Goiânia  
Secretaria Municipal de Cultura  
Gabinete do Secretário**EXTRATO TERMO FOMENTO Nº 008/2022**

<b>PROCESSO Nº:</b>	91090996/2022
<b>CONTRATANTES:</b>	MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por meio da Secretaria Municipal de Cultura - SECULT e INSTITUTO GLOBAL DA PAZ CNPJ: 13.809.648/0001-55
<b>DATA DA ASSINATURA:</b>	06 de julho de 2022.
<b>FINALIDADE:</b>	Finalização da produção do álbum Brasil Kalunga e produção de 03 (três) videoclipes do artista Bororó.
<b>FUNDAMENTO:</b>	Lei 13.019, de 31 de julho de 2014.
<b>VALOR:</b>	R\$ 30.00,00 (trinta mil reais).
<b>VIGÊNCIA:</b>	24 (meses), contados a partir da data da assinatura do Termo Fomento.
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b>	2022.2001.13.392.0074.4076.33504100.100.634.
<b>FORO:</b>	Goiânia-Goiás

Goiânia, 06 de julho de 2022.

**Zander Fábio Alves da Costa**  
Secretário da Cultura

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**

**PORTARIA Nº 027/2022**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL**, com poderes outorgados por intermédio do Decreto nº 1350, de 13 de abril de 2022, conforme estabelece o Art. 8, inciso III, do Regimento Interno desta Secretaria, ora aprovado pelo Decreto Municipal nº 697, de 28 de janeiro de 2021.

**CONSIDERANDO** o art. 35, inciso V, alíneas 'g' da lei 13.019/2014, que prevê a designação do gestor da parceria;

**CONSIDERANDO** o art. 2º, §1º, da IN 02/2018-CGM.

**RESOLVE:**

**Art.1º – Designar**, como gestora da parceria, firmada entre o Município de Goiânia, com interveniência da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano/SEDHS** e a organização da sociedade civil **Associação Maçônica de Assistência Social - AMEM**, para execução do Plano de Trabalho, processo nº **88350529**, a servidora **JAQUELINE CAROLINA VENCIO**, matrícula **1369156**.

**Art. 2º** – Esta portaria tem efeitos retroativos a data de assinatura do Termo de Fomento oriundo de emenda parlamentar municipal.

**Art. 3º** – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL**, aos 04 dias do mês de maio de 2022.

**NÉLIO FORTUNATO DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**

**PORTARIA Nº 028/2022**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL**, com poderes outorgados por intermédio do Decreto nº 1350, de 13 de abril de 2022, conforme estabelece o Art. 8, inciso III, do Regimento Interno desta Secretaria, ora aprovado pelo Decreto Municipal nº 697, de 28 de janeiro de 2021.

**CONSIDERANDO** o art. 35, inciso V, alíneas 'g' da lei 13.019/2014, que prevê a designação do gestor da parceria;

**CONSIDERANDO** o art. 2º, §1º, da IN 02/2018-CGM.

**RESOLVE:**

**Art.1º – Designar**, como gestora da parceria, firmada entre o Município de Goiânia, com interveniência da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano/SEDHS** e a organização da sociedade civil **Comunidade Evangélica Juvenil Vida Nova**, para execução do Plano de Trabalho, processo nº **88350260**, a servidora **JAQUELINE CAROLINA VENCIO**, matrícula **1369156**.

**Art. 2º** – Esta portaria tem efeitos retroativos a data de assinatura do Termo de Fomento oriundo de emenda parlamentar municipal.

**Art. 3º** – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL**, aos 04 dias do mês de maio de 2022.

**NÉLIO FORTUNATO DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**

**PORTARIA Nº 029/2022**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL**, com poderes outorgados por intermédio do Decreto nº 1350, de 13 de abril de 2022, conforme estabelece o Art. 8, inciso III, do Regimento Interno desta Secretaria, ora aprovado pelo Decreto Municipal nº 697, de 28 de janeiro de 2021.

**CONSIDERANDO** o art. 35, inciso V, alíneas 'g' da lei 13.019/2014, que prevê a designação do gestor da parceria;

**CONSIDERANDO** o art. 2º, §1º, da IN 02/2018-CGM.

**RESOLVE:**

**Art.1º – Designar**, como gestora da parceria, firmada entre o Município de Goiânia, com interveniência da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano/SEDHS** e a organização da sociedade civil **Associação Assunção**, para execução do Plano de Trabalho, processo nº **88349890**, a servidora **ANDREIA MARIA DE JESUS BRITES DOS PASSOS**, matrícula **745839-01**.

**Art. 2º** – Esta portaria tem efeitos retroativos a data de assinatura do Termo de Fomento oriundo de emenda parlamentar municipal.

**Art. 3º** – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL**, aos 04 dias do mês de maio de 2022.

**NÉLIO FORTUNATO DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**

**PORTARIA Nº 030/2022**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL**, com poderes outorgados por intermédio do Decreto nº 1350, de 13 de abril de 2022, conforme estabelece o Art. 8, inciso III, do Regimento Interno desta Secretaria, ora aprovado pelo Decreto Municipal nº 697, de 28 de janeiro de 2021.

**CONSIDERANDO** o art. 35, inciso V, alíneas 'g' da lei 13.019/2014, que prevê a designação do gestor da parceria;

**CONSIDERANDO** o art. 2º, §1º, da IN 02/2018-CGM.

**RESOLVE:**

**Art.1º – Designar**, como gestora da parceria, firmada entre o Município de Goiânia, com interveniência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano/ SEDHS e a organização da sociedade civil **Associação dos Idosos do Jardim Balneário Meia Ponte**, para execução do Plano de Trabalho, processo nº **88350863**, a servidora **ANDREIA MARIA DE JESUS BRITES DOS PASSOS**, matrícula **74583901**.

**Art. 2º** – Esta portaria tem efeitos retroativos a data de assinatura do Termo de Fomento oriundo de emenda parlamentar municipal.

**Art. 3º** – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL**, aos 04 dias do mês de maio de 2022.

**NÉLIO FORTUNATO DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**

**PORTARIA Nº 043/2022**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL**, com poderes outorgados por intermédio do Decreto nº 1350, de 13 de abril de 2022, conforme estabelece o Art. 8, inciso III, do Regimento Interno desta Secretaria, ora aprovado pelo Decreto Municipal nº 697, de 28 de janeiro de 2021.

**CONSIDERANDO** o art. 35, inciso V, alíneas 'g' da lei 13.019/2014, que prevê a designação do gestor da parceria;

**CONSIDERANDO** o art. 2º, §1º, da IN 02/2018-CGM.

**RESOLVE:**

**Art.1º – Designar**, como gestor da parceria, firmada entre o Município de Goiânia, com interveniência da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano - SEDHS**, o **Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS** e a organização da sociedade civil **Instituto Promover**, processo nº **88350456**, o servidor **SELSO DIVINO PIRES**, matrícula nº **1008579-01**.

**Art. 2º – Designar**, como fiscal o servidor **CÁSSIO MURIEL DA SILVA**, matrícula nº **1314912-01**, Gerente do Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Apoio à Criança e ao Adolescente.

**Art. 3º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL**, aos 21 dias do mês de junho de 2022.

**NÉLIO FORTUNATO DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social****PORTARIA Nº 048/2022***Designa Comissão Permanente de Sindicância.*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL – SEDHS**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme estabelece o artigo 8º, inciso III, do Regimento Interno desta Secretaria, ora aprovado pelo Decreto Municipal nº 697 de 28 de janeiro de 2021.

**Considerando**, o Despacho nº 012//2021/DIRADM, nos autos do processo de sindicância nº 89442877, autuado para apurar possível irregularidade no registro de frequência de servidora pertencente ao quadro de pessoal desta secretaria;

**Considerando**, que a Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia estabelece em seu artigo 165 que “*A autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa*”.

**Considerando**, a Portaria nº. 017, de 12 de março de 2021, que designou os membros da Comissão Permanente de Sindicância/SEDHS;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar a Comissão Permanente de Sindicância, composta pelos servidores: Maria Iones Martins Cordeiro, MF.: 891576-1, Adriana Lima de Farias, MF.: 903930-1 e Railson Gomes da Silva, MF.: 905992-1, para fins de apurar possível irregularidade ocorrida no serviço público e responsabilidade de quem deu causa, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo último.

**Art. 2º** - A Comissão deverá concluir seus trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, com a apresentação do relatório conclusivo quanto aos fatos apurados.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL**, aos 23 dias do mês de junho de 2022.

**NÉLIO FORTUNATO DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social****PORTARIA Nº 049/2022***Designa Comissão Permanente de Sindicância.*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL – SEDHS**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme estabelece o artigo 8º, inciso III, do Regimento Interno desta Secretaria, ora aprovado pelo Decreto Municipal nº 697 de 28 de janeiro de 2021.

**Considerando** o Despacho nº 020//2022/DIRADM, nos autos do processo de sindicância nº 89972531, instaurado para averiguar denúncia em desfavor do servidor Omar Borges de Sousa, matrícula 432539-06, por possível cometimento de falta grave no serviço público;

**Considerando**, que a Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia estabelece em seu artigo 165 que “*A autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa*”.

**Considerando**, a Portaria nº. 017, de 12 de março de 2021, que designou os membros da Comissão Permanente de Sindicância/SEDHS;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar a Comissão Permanente de Sindicância, composta pelos servidores: Maria Iones Martins Cordeiro, MF.: nº 891576-1, Caio França de Oliveira Junior, MF.: nº 1213318-1 e Railson Gomes da Silva, MF.: nº 905992-1, para fins de apurar a denúncia supracitada, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo último.

**Art. 2º** - A Comissão deverá concluir seus trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, com a apresentação do relatório conclusivo quanto aos fatos apurados.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL**, aos 23 dias do mês de junho de 2022.

**NÉLIO FORTUNATO DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social****PORTARIA Nº 050/2022***Designa Comissão Permanente de Sindicância.*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL – SEDHS**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme estabelece o artigo 8º, inciso III, do Regimento Interno desta Secretaria, ora aprovado pelo Decreto Municipal nº 697 de 28 de janeiro de 2021.

**Considerando** o Despacho nº 009//2021/DIRADM, nos autos do processo de sindicância nº 89191416, encaminhando denúncia em desfavor de agente público, não identificado, possivelmente pertencente ao quadro de pessoal desta secretaria, por ter praticado conduta irregular contra enfermeira da Casa Lares Irmã Clara;

**Considerando**, que a Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia estabelece em seu artigo 165 que “*A autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa*”.

**Considerando**, a Portaria nº. 017, de 12 de março de 2021, que designou os membros da Comissão Permanente de Sindicância/SEDHS;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar a Comissão Permanente de Sindicância, composta pelos servidores: Maria Iones Martins Cordeiro, MF.: nº 891576-1, Caio França de Oliveira Junior, MF.: nº 1213318-1 e Railson Gomes da Silva, MF.: nº 905992-1, para fins de apurar a denúncia supracitada, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo último.

**Art. 2º** - A Comissão deverá concluir seus trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, com a apresentação do relatório conclusivo quanto aos fatos apurados.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL**, aos 23 dias do mês de junho de 2022.

**NÉLIO FORTUNATO DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social****PORTARIA Nº 051/2022***Designa Comissão Permanente de Sindicância.*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL – SEDHS**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme estabelece o artigo 8º, inciso III, do Regimento Interno desta Secretaria, ora aprovado pelo Decreto Municipal nº 697 de 28 de janeiro de 2021.

**Considerando**, o Despacho nº 001//2022/DIRADM, nos autos do processo de sindicância nº 89277752, encaminhando denúncia em desfavor da Servidora Silvana Soares Lacerda, matrícula nº 1207660, por suposto descumprimento de carga horária;

**Considerando**, que a Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia estabelece em seu artigo 165 que “*A autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa*”.

**Considerando**, a Portaria nº. 017, de 12 de março de 2021, que designou os membros da Comissão Permanente de Sindicância/SEDHS;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar a Comissão Permanente de Sindicância, composta pelos servidores: Maria Iones Martins Cordeiro, MF.: 891576-1, Adriana Lima de Farias, MF.: 903930-1 e Railson Gomes da Silva, MF.: 905992-1, para fins de apurar a denúncia supracitada, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo último.

**Art. 2º** - A Comissão deverá concluir seus trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, com a apresentação do relatório conclusivo quanto aos fatos apurados.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL**, aos 23 dias do mês de junho de 2022.

**NÉLIO FORTUNATO DE OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social****PORTARIA Nº 052/2022***Designa Comissão Permanente de Sindicância.*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL – SEDHS**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme estabelece o artigo 8º, inciso III, do Regimento Interno desta Secretaria, ora aprovado pelo Decreto Municipal nº 697 de 28 de janeiro de 2021.

**Considerando**, o Despacho nº 001//2022/DIRADM, nos autos do processo de sindicância nº 90859285, encaminhando denúncia em desfavor do servidor Vicente Pio da Silva Filho, matrícula nº 811130-03, por suposta conduta irregular no serviço público;

**Considerando**, que a Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia estabelece em seu artigo 165 que “*A autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa*”.

**Considerando**, a Portaria nº. 017, de 12 de março de 2021, que designou os membros da Comissão Permanente de Sindicância/SEDHS;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar a Comissão Permanente de Sindicância, composta pelos servidores: Maria Iones Martins Cordeiro, MF.: 891576-1, Caio França de Oliveira Junior, MF.: 1213318-1 e Railson Gomes da Silva, MF.: 905992-1, para fins de apurar a denúncia supracitada, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo último.

**Art. 2º** - A Comissão deverá concluir seus trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, com a apresentação do relatório conclusivo quanto aos fatos apurados.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL**, aos 23 dias do mês de junho de 2022.

**NÉLIO FORTUNATO DE OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social****PORTARIA Nº 055/2022***Designa Comissão Permanente de Sindicância.*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL – SEDHS**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme estabelece o artigo 8º, inciso III, do Regimento Interno desta Secretaria, ora aprovado pelo Decreto Municipal nº 697 de 28 de janeiro de 2021.

**Considerando**, o Despacho nº 011//2021/DIRADM, nos autos do processo de sindicância nº 89411661, reportando fato constante no processo nº 88763432-SEMAD e recomendação para apurar a inobservância dos efeitos da aposentadoria de servidora lotada nesta secretaria, com o fito de responsabilização de quem lhe deu causa;

**Considerando**, que a Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia estabelece em seu artigo 165 que “*A autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa*”.

**Considerando**, a Portaria nº. 017, de 12 de março de 2021, que designou os membros da Comissão Permanente de Sindicância/SEDHS;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar a Comissão Permanente de Sindicância, composta pelos servidores: Maria Iones Martins Cordeiro, MF.: 891576-1, Adriana Lima de Farias, MF.: 903930-1 e Railson Gomes da Silva, MF.: 905992-1, para fins de apurar a denúncia supracitada, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo último.

**Art. 2º** - A Comissão deverá concluir seus trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, com a apresentação do relatório conclusivo quanto aos fatos apurados.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL**, aos 24 dias do mês de junho de 2022.

**NÉLIO FORTUNATO DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**PORTARIA Nº 056/2022***Designa Comissão Permanente de Sindicância.*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL – SEDHS**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme estabelece o artigo 8º, inciso III, do Regimento Interno desta Secretaria, ora aprovado pelo Decreto Municipal nº 697 de 28 de janeiro de 2021.

**Considerando**, o Despacho nº 008//2021/DIRADM, nos autos do processo de sindicância nº 89022053, reportando fato constante no processo nº 86400464-CGM e em atendimento à Diligência nº 279/2021-GERAFP, no qual recomenda apuração de suposta irregularidade referente a folha de pagamento - fevereiro de 2021 - de servidora lotada nesta secretaria;

**Considerando**, que a Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia estabelece em seu artigo 165 que “*A autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa*”.

**Considerando**, a Portaria nº. 017, de 12 de março de 2021, que designou os membros da Comissão Permanente de Sindicância/SEDHS;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar a Comissão Permanente de Sindicância, composta pelos servidores: Maria Iones Martins Cordeiro, MF.: 891576-1, Adriana Lima de Farias, MF.: 903930-1 e Railson Gomes da Silva, MF.: 905992-1, para fins de apurar a denúncia supracitada, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo último.

**Art. 2º** - A Comissão deverá concluir seus trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, com a apresentação do relatório conclusivo quanto aos fatos apurados.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL**, aos 24 dias do mês de junho de 2022.

**NÉLIO FORTUNATO DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**

**PORTARIA Nº 060/2022**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL**, com poderes outorgados por intermédio do Decreto nº 1350, de 13 de abril de 2022, conforme estabelece o Art. 8, inciso III, do Regimento Interno desta Secretaria, ora aprovado pelo Decreto Municipal nº 697, de 28 de janeiro de 2021.

**CONSIDERANDO** o art. 35, inciso V, alíneas 'g' da lei 13.019/2014, que prevê a designação do gestor da parceria;

**CONSIDERANDO** o art. 2º, §1º, da IN 02/2018-CGM.

**RESOLVE:**

**Art.1º – Designar**, como gestora da parceria, firmada entre o Município de Goiânia, com interveniência da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano/SEDHS** e a organização da sociedade civil **Associação Semente da Vida – Projeto Semear**, para execução do Plano de Trabalho, processo nº 88351193, a servidora **Andreza Aguiar Pereira, matrícula nº 1074725-01**.

**Art. 2º** – Esta portaria tem efeitos retroativos a data de assinatura do Termo de Fomento oriundo de emenda parlamentar municipal.

**Art. 3º** – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e **fica** revogada a **Portaria nº 025/2022**.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL**, aos 07 dias do mês de junho de 2022.

**NÉLIO FORTUNATO DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

Rua 25-A, esquina com Av. República do Líbano,  
Setor Aeroporto – Goiânia – GO  
CEP: 74070-150 – Tel.: 55 62 3524-2635  
Semas07@gmail.com

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social****EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2022**

- ESPÉCIE:** TERMO DE FOMENTO Nº 002/2022.
- PARTES:** TERMO DE FOMENTO que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL/SEDHS**, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FMAS** e a entidade **PROJETO PROFISSIONALIZANTE E EDUCACIONAL EBENEZER – PROPEB**.
- FUNDAMENTO:** **Emenda Parlamentar 2021955005** tendo em vista o que consta do Processo nº **87217191** e em observância às disposições da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e demais legislações correlatas.
- OBJETO:** O objeto do presente Termo de Fomento é a execução de projeto de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, com participação nas atividades de cultura e esporte para melhoria de vida de crianças e adolescentes, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros a Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho, Processo nº **87217191**.
- VALOR:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
- VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de Fomento será **12 (doze) meses** a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e condições previstos no art. 55 da Lei nº 13.019, de 2014.
- PROCESSO:** 87217191/2021
- JUSTIFICATIVA:** Torna-se pública a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 29, da Lei n. 13.019/14, em razão do recurso ser decorrente de emenda parlamentar à lei orçamentária anual.

**Goiânia, 20 de junho de 2022.**

**NÉLIO FORTUNATO DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 010/2022**

- 1 – ESPÉCIE:** **TERMO DE FOMENTO Nº 010/2022.**
- 2 – PARTES:** **TERMO DE FOMENTO** que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL-SEDHS, O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FMAS** e a entidade **CENTRO DE REABILITAÇÃO SÃO PAULO APOSTOLO - CRESPA.**
- 3- FUNDAMENTO:** **Emenda Parlamentar 202140370006**, tendo em vista o que consta do Processo nº **87163393** e em observância às disposições da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e demais legislações correlatas.
- 4 - OBJETO:**  
O objeto do presente Termo de Fomento é a execução do Projeto Proteção Social Especial para Pessoa com Deficiência Física e suas Famílias, com atendimento de beneficiários em situação de vulnerabilidade, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros a Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho, Processo nº 87163393.
- 5 – VALOR:** **R\$ 100.000,00 (cem mil reais).**
- 6 – VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de Fomento será 12 (doze) meses após o repasse do recurso, podendo ser prorrogado nos casos e condições previstas no art. 55 da Lei nº 13.019, de 2014.
- 7 – PROCESSO:** **87163393**

Goiânia 09, de junho de 2022.

**NÉLIO FORTUNATO DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer**AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER – AGETUL****PORTARIA Nº 055/2022.**

*Designa como gestor e fiscal do contrato, referente ao processo abaixo relacionado, os servidores a que se especificam.*

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER - AGETUL**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 59, da Lei Complementar Nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e Artigo 7º, do Regimento Interno desta Autarquia, aprovado pelo Decreto Nº 445, de 21 de janeiro de 2021, Art. 117, da Lei Federal Nº 14.133/21, artigo 3º, XXI, da Instrução Normativa Nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Designar os servidores para acompanhar e fiscalizar o Contrato Nº 033/2022, cujo objeto é a aquisição de material de higiene e limpeza que atenderá as necessidades da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer - AGETUL.

**Art. 2º** - Ficam designados os servidores abaixo, para exercerem as funções de Gestor e Fiscais do Contrato:

**GESTOR: JOSIMAR AMERICO DE SOUSA, Matrícula Nº 836443-08, CPF 532.309.731-00**, lotado no Gabinete do Presidente.

**FISCAL: SANDRA DAVI PIMENTEL, Matrícula Nº 450480-01, CPF Nº 388.479.571-68**, servidor lotado na Gerência de Apoio Administrativo.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer

**Art. 3º** - As decisões e providências necessárias, que ultrapassem a competência dos representantes, deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

**Publique-se, e cumpra-se.**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE  
TURISMO, EVENTOS E LAZER - AGETUL**, aos 06 dias do mês de julho de 2022.

**VALDERY JOSÉ DA SILVA JÚNIOR**  
**Presidente da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer - AGETUL**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer**AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER – AGETUL****PORTARIA Nº 056/2022.**

*Designa como gestor e fiscal do contrato, referente ao processo abaixo relacionado, os servidores a que se especificam.*

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER - AGETUL**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 59, da Lei Complementar Nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e Artigo 7º, do Regimento Interno desta Autarquia, aprovado pelo Decreto Nº 445, de 21 de janeiro de 2021, Art. 117, da Lei Federal Nº 14.133/21, artigo 3º, XXI, da Instrução Normativa Nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Designar os servidores para acompanhar e fiscalizar o Contrato Nº 050/2022, cujo objeto é a aquisição de material de higiene e limpeza que atenderá as necessidades da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer - AGETUL.

**Art. 2º** - Ficam designados os servidores abaixo, para exercerem as funções de Gestor e Fiscais do Contrato:

**GESTOR: JOSIMAR AMERICO DE SOUSA, Matrícula Nº 836443-08, CPF 532.309.731-00**, lotado no Gabinete do Presidente.

**FISCAL: SANDRA DAVI PIMENTEL, Matrícula Nº 450480-01, CPF Nº 388.479.571-68**, servidor lotado na Gerência de Apoio Administrativo.





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer

**Art. 3º** - As decisões e providências necessárias, que ultrapassem a competência dos representantes, deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

**Publique-se, e cumpra-se.**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE  
TURISMO, EVENTOS E LAZER - AGETUL**, aos 06 dias do mês de julho de 2022.

**VALDERY JOSÉ DA SILVA JÚNIOR**  
**Presidente da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer - AGETUL**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER – AGETUL**

**PORTARIA Nº 057/2022.**

*Designa como gestor e fiscal do contrato, referente ao processo abaixo relacionado, os servidores a que se especificam.*

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER - AGETUL**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 59, da Lei Complementar Nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e Artigo 7º, do Regimento Interno desta Autarquia, aprovado pelo Decreto Nº 445, de 21 de janeiro de 2021, Art. 117, da Lei Federal Nº 14.133/21, artigo 3º, XXI, da Instrução Normativa Nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Designar os servidores para acompanhar e fiscalizar o Contrato Nº 051/2022, cujo objeto é a aquisição de material de higiene e limpeza que atenderá as necessidades da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer - AGETUL.

**Art. 2º** - Ficam designados os servidores abaixo, para exercerem as funções de Gestor e Fiscais do Contrato:

**GESTOR: JOSIMAR AMERICO DE SOUSA, Matrícula Nº 836443-08, CPF 532.309.731-00**, lotado no Gabinete do Presidente.

**FISCAL: SANDRA DAVI PIMENTEL, Matrícula Nº 450480-01, CPF Nº 388.479.571-68**, servidor lotado na Gerência de Apoio Administrativo.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer

**Art. 3º** - As decisões e providências necessárias, que ultrapassem a competência dos representantes, deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

**Publique-se, e cumpra-se.**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE  
TURISMO, EVENTOS E LAZER - AGETUL**, aos 06 dias do mês de julho de 2022.

**VALDERY JOSÉ DA SILVA JÚNIOR**  
**Presidente da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer - AGETUL**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer**AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER – AGETUL****PORTARIA Nº 058/2022.**

*Designa como gestor e fiscal do contrato, referente ao processo abaixo relacionado, os servidores a que se especificam.*

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER - AGETUL**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 59, da Lei Complementar Nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e Artigo 7º, do Regimento Interno desta Autarquia, aprovado pelo Decreto Nº 445, de 21 de janeiro de 2021, Art. 117, da Lei Federal Nº 14.133/21, artigo 3º, XXI, da Instrução Normativa Nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Designar os servidores para acompanhar e fiscalizar o Contrato Nº 054/2022, cujo objeto é a aquisição de material de higiene e limpeza que atenderá as necessidades da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer - AGETUL.

**Art. 2º** - Ficam designados os servidores abaixo, para exercerem as funções de Gestor e Fiscais do Contrato:

**GESTOR: JOSIMAR AMERICO DE SOUSA, Matrícula Nº 836443-08, CPF 532.309.731-00**, lotado no Gabinete do Presidente.

**FISCAL: SANDRA DAVI PIMENTEL, Matrícula Nº 450480-01, CPF Nº 388.479.571-68**, servidor lotado na Gerência de Apoio Administrativo.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer

**Art. 3º** - As decisões e providências necessárias, que ultrapassem a competência dos representantes, deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

**Publique-se, e cumpra-se.**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE  
TURISMO, EVENTOS E LAZER - AGETUL**, aos 06 dias do mês de julho de 2022.

**VALDERY JOSÉ DA SILVA JÚNIOR**  
**Presidente da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer - AGETUL**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer**AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER – AGETUL****PORTARIA Nº 059/2022.**

*Designa como gestor e fiscal do contrato, referente ao processo abaixo relacionado, os servidores a que se especificam.*

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER - AGETUL**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 59, da Lei Complementar Nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e Artigo 7º, do Regimento Interno desta Autarquia, aprovado pelo Decreto Nº 445, de 21 de janeiro de 2021, Art. 117, da Lei Federal Nº 14.133/21, artigo 3º, XXI, da Instrução Normativa Nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Designar os servidores para acompanhar e fiscalizar o Contrato Nº 055/2022, cujo objeto é a aquisição de material de higiene e limpeza que atenderá as necessidades da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer - AGETUL.

**Art. 2º** - Ficam designados os servidores abaixo, para exercerem as funções de Gestor e Fiscais do Contrato:

**GESTOR: JOSIMAR AMERICO DE SOUSA, Matrícula Nº 836443-08, CPF 532.309.731-00**, lotado no Gabinete do Presidente.

**FISCAL: SANDRA DAVI PIMENTEL, Matrícula Nº 450480-01, CPF Nº 388.479.571-68**, servidor lotado na Gerência de Apoio Administrativo.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer

**Art. 3º** - As decisões e providências necessárias, que ultrapassem a competência dos representantes, deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

**Publique-se, e cumpra-se.**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE  
TURISMO, EVENTOS E LAZER - AGETUL**, aos 06 dias do mês de julho de 2022.

**VALDERY JOSÉ DA SILVA JÚNIOR**  
**Presidente da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer - AGETUL**

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia

**RETIFICAÇÃO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE**

**Retifico** o Termo de Inexigibilidade que autoriza a contratação do(a) **HONCORD - HEMATOLOGIA, ONCOLOGIA E CONGELAMENTO DE CELULAS-TRONCO S/S LTDA, CNPJ n.º 06.337.035/0001-05**, pelo período de 12 (doze) meses, mediante Inexigibilidade de Licitação, publicado no Diário Oficial do dia 04 de julho de 2022, conforme segue:

**Onde se lê:** HANCORD - HEMATOLOGIA, ANCOLOGIA E CONGELAMENTO DE CÉLULAS TRONCO S/S LTDA, CNPJ n.º 06.337.035/0001-05;

**Leia-se:** HONCORD - HEMATOLOGIA, ONCOLOGIA E CONGELAMENTO DE CELULAS-TRONCO S/S LTDA, CNPJ n.º 06.337.035/0001-05.

Permanecem inalterados os demais termos do referido Termo de Inexigibilidade.



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva**, **Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 06/07/2022, às 11:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0103888** e o código CRC **546D089A**.

Avenida Paranaíba, nº 1413  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.14.000000151-7

SEI Nº 0103888v1

Criado por [m1177966](#), versão 2 por [m1177966](#) em 06/07/2022 09:44:28.



**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia

**RETIFICAÇÃO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE**

**Retifico** o Termo de Inexigibilidade que autoriza a contratação do(a) **ODONTO RASSI LTDA - ME, CNPJ N.º 07.189.083/0001-58**, pelo período de 12 (doze) meses, mediante Inexigibilidade de Licitação, publicado no Diário Oficial do dia 04 de julho de 2022, conforme segue:

**Onde se lê:** R\$ 293,00 (duzentos e noventa e três mil reais);

**Leia-se:** R\$ 293.000,00 (duzentos e noventa e três mil reais).

Permanecem inalterados os demais termos do referido Termo de Inexigibilidade.



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 06/07/2022, às 11:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0099826** e o código CRC **8AF38A37**.

Avenida Paranaíba, nº 1413  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.14.000000144-4

SEI Nº 0099826v1

Criado por [m1177966](#), versão 2 por [m1177966](#) em 05/07/2022 10:43:33.

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS**, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 447 de 21/01/2021 e 1.349 de 13/04/2022, e à vista do contido nos autos nº 89544581/2021, em especial os procedimentos auxiliares de pré-qualificação e habilitação, ora publicados na imprensa oficial, decorrentes do Edital de Chamamento Público nº 001/2021, cujo objeto é credenciar pessoas jurídicas na condição de entidades hospitalares e as demais mencionados no preâmbulo do instrumento convocatório, englobando todas as áreas de saúde nos procedimentos clínicos e cirúrgicos de baixa, média e alta complexidade, habilitados e interessados em firmar contrato com o IMAS, visando a prestação de serviços de saúde, com a finalidade de atendimento aos usuários do sistema assistencial, em conformidade com as tabelas próprias estabelecidas pelo Instituto para remuneração de serviços relativos aos procedimentos integrantes do rol de cobertura do IMAS,

**RESOLVE:**

**AUTORIZAR** a contratação do(a) **CLINICA INFANTIL DE CAMPINAS LTDA (HOSPITAL INFANTIL DE CAMPINAS - H.I.C.)**, CNPJ n.º **01.564.939/0001-41**, no valor estimado de R\$ 2.022.000,00 (dois milhões e vinte e dois mil reais), pelo período de 12(doze) meses, mediante Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o disposto no Edital de Credenciamento nº 001/2021 e seus Anexos, bem como no art. 37 da Constituição Federal e nos artigos 78 e 79 da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis ao caso.

Publique-se.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA –IMAS**, aos 06 dias do mês de julho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 06/07/2022, às 13:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0104934** e o código CRC **96E9FD3B**.

Avenida Paranaíba, nº 1413  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA N.º 269, 01 DE JULHO DE 2022**

*Prorrogação de Prazo em Processo de Sindicância.*

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 168 e seguintes da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 59 e seguintes do Decreto n.º 360, de 20 de janeiro de 2021.

Considerando o Memorando n.º 025/2022 - CPSIND/GERCOR, emitido pela Comissão Permanente de Sindicância designada pela Portaria n.º 013/2021 - GERCOR/AGCMG.

Considerando a necessidade em dar continuidade aos trabalhos da comissão, no Processo n.º **90950002**, e a finalização do prazo de 30 (trinta) dias estipulado na Portaria n.º 0203/2022 - AGCMG, publicada no DOM, Edição n.º 7.809, de 31 de maio de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º – PRORROGAR o prazo da Portaria n.º 0203/2022 – AGCMG, por mais 30 (trinta) dias, com fundamento no art. 172 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992.**

**Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29/06/2022.**

**Art. 3º – Dê-se Ciência. Cumpra-se. Publique-se em DOM.**

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, ao 01 dia do mês de julho de 2022.

**WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO**  
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Anibal Rodrigues Silva, Chefe de Gabinete**, em 06/07/2022, às 14:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0093518** e o código CRC **EEBD6A94**.



---

Avenida Nazareno Roriz, nº 66  
- Bairro Setor Castelo Branco  
CEP 74405-010 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.16.000000269-0

SEI Nº 0093518v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA N.º 273, 05 DE JULHO DE 2022**

Prorrogação de prazo em Processo de Sindicância.

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições,

Considerando o disposto no art. 168 e seguintes da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 59 e seguintes do Decreto n.º 360, de 20 de janeiro de 2021.

Considerando o Memorando n.º 027/2022 - CPSIND/GERCOR, emitido pela Comissão Permanente de Sindicância designada pela Portaria n.º 013/2021 - GERCOR/AGCMG.

Considerando a necessidade em dar continuidade aos trabalhos da comissão, **no Processo n.º 90948229**, e a finalização do prazo de 30 (trinta) dias estipulado na Portaria n.º 0200/2022 - AGCMG, publicada no DOM, Edição n.º 7809, de 31 de maio de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º – PRORROGAR o prazo da Portaria n.º 0200/2022 – AGCMG, por mais 30 (trinta) dias**, com fundamento no art. 172 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992.

**Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29/06/2022.**

**Art. 3º – Dê-se Ciência. Cumpra-se. Publique-se em DOM.**

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de julho de 2022.

**WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO**  
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Anibal Rodrigues Silva, Chefe de Gabinete**, em 06/07/2022, às 14:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site



<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0099235**  
e o código CRC **625DE92E**.

---

Avenida Nazareno Roriz, nº 66  
- Bairro Setor Castelo Branco  
CEP 74405-010 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.16.000000281-0

SEI Nº 0099235v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA N.º 275, 05 DE JULHO DE 2022**

Prorrogação de prazo em Processo de Sindicância.

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições,

Considerando o disposto no art. 168 e seguintes da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 59 e seguintes do Decreto n.º 360, de 20 de janeiro de 2021.

Considerando o Memorando n.º 029/2022 - CPSIND/GERCOR, emitido pela Comissão Permanente de Sindicância designada pela Portaria n.º 013/2021 - GERCOR/AGCMG.

Considerando a necessidade em dar continuidade aos trabalhos da comissão, no Processo n.º **90949811**, e a finalização do prazo de 30 (trinta) dias estipulado na Portaria n.º 0202/2022 - AGCMG, publicada no DOM, Edição n.º 7.809, de 31 de maio de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º – PRORROGAR o prazo da Portaria n.º 0202/2022 – AGCMG, por mais 30 (trinta) dias, com fundamento no art. 172 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992.**

**Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29/06/2022.**

**Art. 3º – Dê-se Ciência. Cumpra-se. Publique-se em DOM.**

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de julho de 2022.

**WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO**  
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Anibal Rodrigues Silva, Chefe de Gabinete**, em 07/07/2022, às 08:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0099430** e o código CRC **90C689A1**.

---

Avenida Nazareno Roriz, nº 66  
- Bairro Setor Castelo Branco  
CEP 74405-010 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.16.000000285-2

SEI Nº 0099430v1

---

Criado por [m787434](#), versão 3 por [m787434](#) em 05/07/2022 09:53:28.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Companhia de Urbanização de Goiânia**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RERRATIFICAÇÃO DO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 - SRP**

A Companhia de Urbanização de Goiânia, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados a **rerratificação** do **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO** referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022-SRP**, devidamente publicado na Edição nº 7809, de 31 de maio de 2022, no Diário Oficial do Município de Goiânia – DOM. Portanto:

**Onde se lê:**

Sagraram-se vencedoras as empresas **ALFAMIX COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS HOSPITALARES, SERVIÇOS E INDÚSTRIA - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n.º 29.245.165/0001-05, **BRASIL CENTRAL COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n.º 27.477.776/0001-53, **COMERCIO J. TEODORO LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 03.018.800/0001-28, **DARLAN ROSSIOLI 03044525055**, inscrita no CNPJ sob n.º 44.649.512/0001-59, **DG INDUSTRIA E DISTRIBUIÇÃO LIMITADA**, inscrita no CNPJ sob n.º 41.944.789/0001-16, **GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 14.286.856/0001-80, **GSI COMERCIO E SOLUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 42.452.561/0001-71 **IMPACTO LICITACOES E NEGOCIOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n.º 30.554.421/0001-25, **JC COMERCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n.º 15.104.655/0001-87, **LUMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 42.462.216/0001-19, **MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 12.811.487/0001-71, **NEX TEXTIL ROUPAS E ACESSORIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 36.782.020/0001-09, **O. E PEREIRA BRINQUEDOS**, inscrita no CNPJ sob n.º 33.966.390/0001-08, **SABIA E ROCHA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 64.317.761/0001-54, 15- **SANTANA WERNECK COMERCIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n.º 11.186.469/0001-83, **SUPER' SOL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 02.389.045-0002-06 e **TA - INDUSTRIA E FACÇÃO DE ARTIGOS PARA VESTUÁRIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 35.927.779/0001-70. O valor total da Ata de Registro de Preços é de R\$ 3.165.223,70 (três milhões, cento e sessenta e cinco mil, duzentos e vinte e três reais e setenta centavos).

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Companhia de Urbanização de Goiânia****Leia-se:**

Sagraram-se vencedoras as empresas **BRASIL CENTRAL COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n.º 27.477.776/0001-53, **COMERCIO J. TEODORO LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 03.018.800/0001-28, **DARLAN ROSSIOLI 03044525055**, inscrita no CNPJ sob n.º 44.649.512/0001-59, **DG INDUSTRIA E DISTRIBUIÇÃO LIMITADA**, inscrita no CNPJ sob n.º 41.944.789/0001-16, **GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 14.286.856/0001-80, **GSI COMERCIO E SOLUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 42.452.561/0001-71 **IMPACTO LICITACOES E NEGOCIOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n.º 30.554.421/0001-25, **JC COMERCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n.º 15.104.655/0001-87, **LUMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 42.462.216/0001-19, **MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 12.811.487/0001-71, **NEX TEXTIL ROUPAS E ACESSORIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 36.782.020/0001-09, **O. E PEREIRA BRINQUEDOS**, inscrita no CNPJ sob n.º 33.966.390/0001-08, **SABIA E ROCHA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 64.317.761/0001-54, 15- **SANTANA WERNECK COMERCIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n.º 11.186.469/0001-83, **SUPER' SOL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 02.389.045-0002-06 e **TA - INDUSTRIA E FACÇÃO DE ARTIGOS PARA VESTUÁRIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 35.927.779/0001-70. O valor total da Ata de Registro de Preços é de R\$ 3.146.178,70 (três milhões, cento e quarenta e seis mil, cento e setenta e oito reais e setenta centavos).

As demais disposições permanecem inalteradas.

Goiânia, aos 07 dias do mês de julho de 2022.

**HENDY ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

www.goiania.go.gov.br



**Prefeitura de Goiânia**  
Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos  
Gabinete do Presidente

**PORTARIA Nº 89, 07 DE JULHO DE 2022**

**RENOVA FUNDO ROTATIVO**

**O Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos – CMTC, no uso de suas atribuições legais, especificamente com base no art. 59, incisos I, IV e XIII da Segunda Alteração do Estatuto Social da CMTC e Resolução nº 095 de 12 de julho de 2016.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - AUTORIZAR** a renovação da conta do Fundo Rotativo a ser gerida pela funcionária **REGES BEATRIZ PEIXOTO RODRIGUES**, matriculada sob o nº 295051-05, portadora do CPF de nº 439.057.901-06, para o mês de **JULHO/2022**, utilizando o **SALDO REMANESCENTE DO MÊS DE JUNHO/2022**, no valor de **R\$ 523,02 (quinhentos e vinte e três reais e dois centavos)** e **TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA** no valor de **R\$ 2.476,98 (dois mil, quatrocentos e setenta e seis reais e noventa e oito centavos)**, totalizando o valor de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**.

**Art. 2º** - Fica designada para atestar a aplicação dos recursos, a Diretora Administrativa e de Gestão da Companhia.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS**, em 07 de julho de 2022.

**FRANCISCO TARCÍSIO RIBEIRO DE ABREU**  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tarcísio Ribeiro de Abreu, Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos - CMTC**, em 07/07/2022, às 11:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0107968** e o código CRC **198F3956**.

Primeira Avenida, nº 486  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74605-020 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.31.000000396-0

SEI Nº 0107968v1



**Estado de Goiás**  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 833, DE 05 DE JULHO DE 2022.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991–REGIMENTO INTERNO, e tendo em vista o disposto no artigo 2º da Lei nº 8.503, de 18 de dezembro de 2006,

**RESOLVE:**

fica declarado que no dia 08 de julho de 2022, o funcionamento da Câmara Municipal de Goiânia será transferido simbolicamente para o Bairro de Campinas, em virtude da comemoração do aniversário da sua fundação, data instituída por meio da Lei nº 8.349, de 14 de dezembro de 2005.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de julho do ano de 2022.

**Romário Policarpo**  
Presidente

**Anselmo Pereira**  
1º Secretário

**Juarez Lopes**  
2º Secretário



## EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 0049 00

PROCESSO Nº: 00000.002624.2022-85

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

CONTRATADA: RAMOS & TAVARES LTDA. (CNPJ/MF: 05.522.530/0001-13).

OBJETO: Fornecimento de almoço para os participantes do treinamento e simulação do Projeto Politizar Gyn, que acontecerá nos dias 07 e 08 de julho do corrente ano, sendo 88 litros de refrigerantes Cola, 88 Litros de Refrigerante Guaraná e 140 Refeições, para o projeto de extensão em parceria com a Universidade Federal de Goiás, firmado pelo Convênio nº 01/2019, para atender à Câmara Municipal de Goiânia.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2022.0101.01.031.0001.2001.33903923.100.501

VALOR DA NOTA DE EMPENHO: R\$ 4.280,00 (quatro mil, duzentos e oitenta reais).

DATA DE EMISSÃO: 27/06/2022.



Diretoria Financeira

TERMO DE DISPENSA 19/2022 - DRFIN/MSDIR/PLENA/CMG

Goiânia, 23 de junho de 2022.

**O DIRETOR FINANCEIRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Portaria nº 219, de 14 de março de 2017, de acordo com o contido no Processo nº 002624.2022-85 e, com fundamento no artigo 24, inciso II, combinado com o artigo 23, inciso II, “a”, da Lei Federal nº 8666, de 23 de junho de 1993,

**DECLARA** ser **DISPENSÁVEL** a licitação relativa à contratação da empresa **RAMOS & TAVARES LTDA.** (CNPJ/MF:05.522.530/0001-13), cujo objeto consiste no fornecimento de almoço para os participantes do treinamento e simulação do Projeto Politizar Gyn, que acontecerá nos dias 07 e 08 de julho do corrente ano, sendo 88 litros de refrigerantes Cola, 88 Litros de Refrigerante Guaraná e 140 Refeições, para o projeto de extensão em parceria com a Universidade Federal de Goiás, firmado pelo Convênio nº 01/2019, para atender à Câmara Municipal de Goiânia, no valor total de R\$ 4.280,00 (quatro mil, duzentos e oitenta reais).

**VITOR PESSOA LOUREIRO DE MORAIS**  
**Diretor Financeiro da Câmara Municipal de Goiânia**

**EDITAIS DE COMUNICAÇÃO****AMMA**

**ASSOCIAÇÃO DE MATERIAIS RECICLAVEIS BEIJA FLOR**, inscrita com o CNPJ nº 08.277.280/0001-91 torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, a Licença Ambiental de Instalação e Operação, para os serviços de atividades de associações de defesa de direitos sociais, coleta de resíduos não-perigosos, recuperação de sucatas de alumínio, recuperação de materiais plásticos, recuperação de materiais não especificados anteriormente, comercio atacadista de resíduos de papel e papelão, comercio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, serviços de assistência social sem alojamento, outras atividades associativas profissionais, atividades de organizações associativas ligadas á cultura e a arte, atividades associativas não especificadas anteriormente, instalada na V de Acesso Oriental nº 350, Quadra C, Lote 02, GRJ Cruzeiro do Sul - Goiânia – Goiás.

---

**AUTO POSTO PEDRO LUDOVICO LTDA – CNPJ: 43.554.050/0001-23**, torna público que requereu a Agencia Municipal de Meio Ambiente Goiânia - AMMA, a Renovação da Licença de Operação para a atividade principal de comercio varejista de combustíveis, situado a Avenida circular, Número 516, Quadra 91, Lote 01 – Setor Pedro Ludovico – Goiânia - Goiás.

---

**AUTO POSTO PEDRO LUDOVICO LTDA – CNPJ: 43.554.050/0001-23**, torna público que requereu a Agencia Municipal de Meio Ambiente Goiânia - AMMA, a Licença de Instalação / Desinstalação de tanques para a atividade principal de comercio varejista de combustíveis, situado a Avenida circular, Número 516, Quadra 91, Lote 01 – Setor Pedro Ludovico – Goiânia - Goiás.

---

**JUNQUEIRA GAS LTDA. CNPJ/CPF nº 43.607.446/0001-45.** Torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº a Licença Ambiental Simplificada, para a(s) seguinte(s) atividade(s): Comercio Varejista de Gas Liquefeito de Petroleo (Glp) Comercio Varejista de Bebidas, desenvolvida(s) na (Av /Rua) AV: Comercia, Quadra: 49, Lote: 03, nº 679, Setor Conjunto Primavera, Goiânia, Go.

---

**NETFLORA COMÉRCIO E TRANSPORTE DE FLORES EIRELI**, CNPJ/CPF nº 41.405.346/0001-57, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, a Licença Ambiental de Instalação e Operação, para as seguintes atividades de Comércio varejista de plantas e flores naturais; Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas; Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; e Serviços combinados de escritório e apoio administrativo desenvolvidas na Av. Marechal Rondon, Quadra D, Lote 27, N. 3532, Salas 07 e 08, Loteamento Panorama Parque, Goiânia-GO.